



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 293/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 52/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa conceder aos integrantes da Polícia Militar, assim como da Guarda Civil Metropolitana, ativos e inativos, em trajes civis, a gratuidade da tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Paulo. O beneficiário da gratuidade apresentará ao motorista a carteira funcional em sua via original, a fim de que seja possibilitada sua saída pela porta dianteira do coletivo, sendo que o benefício terá caráter pessoal e intransferível, quer o beneficiário esteja ou não em serviço. Determina ainda que a fiscalização para os efeitos desta propositura será efetuada pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

De acordo com a justificativa, este projeto "tem por finalidade garantir maior proteção aos policiais militares e da guarda civil metropolitana, além da população paulistana, uma vez que são constantes as infrações penais cometidas no interior dos coletivos em nossa cidade".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Paulo Fiorilo - PT - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.